

PORTARIA Nº: 694/2020

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº: 5533/15, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69.

Considerando a legislação que criou as regras para o exercício dos serviços de transporte individual de passageiros, através de automóveis de aluguel e a Lei. Municipal nº2.919 de 30 de março de 2012, amparada pela Lei Federal nº 12.468 de 26 de agosto de 2011.

Considerando a necessidade de gerar mais segurança, tanto para os trabalhadores como para os seus clientes, com relação à transparência e acesso à informação dos condutores e fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os taxistas permissionários convocados a comparecerem ao DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE ITAJUBÁ, localizado na Rua Tabelaio Tiago Carneiro Santiago, nº 31, Centro, horário de atendimento das 08:00 às 17:00, impreterivelmente até o dia 04 de setembro de 2020, para apresentação dos seguintes documentos cadastrais:

1. Protocolo junto ao Minas Fácil solicitando renovação de localização e funcionamento;
2. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
3. Cópia atualizada do comprovante de residência;
4. Declaração de Regularidade da Situação do Contribuinte Individual (DRSCI);
5. Atestado de antecedentes Criminais da Polícia Civil de Minas Gerais;
6. Vistoria do veículo realizada após a entrega de toda a documentação;

Art.2º - A ausência da apresentação dos documentos solicitados ocasionará sanções e impedimentos previstos em Lei.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de sua publicação.

Itajubá, 26 de agosto de 2020, 201º ano da fundação e 171º da elevação à Município.

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

WILSON EVERTON FERREIRA DE FARIAS
Secretário Municipal de Defesa Social

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

JONAS HENRIQUE RODRIGUES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos